

**Minuta da ACTA N.º 7
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 6 de Abril de 2009.**

No dia seis de Abril de dois mil e nove, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Vereador, Vice Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Alves, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr.ª Maria de Lurdes Martins Ramada, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Vice - Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 1 de Abril do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

**I
ACTAS**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DR. FERNANDO RODRIGUES. _____

O Senhor Vice - Presidente, Prof. Manuel Orlando Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente, com fundamento na participação daquele, na Feira de Nanterre em representação do Município, que o impede de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, ENG. RUI MÁRIO MIRANDA ALVES._____

O Senhor Vereador Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência da Senhor Eng. Rui Mário Miranda Alves, com fundamento em compromissos profissionais inadiáveis, que o impedem de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – CONCURSO “QUEIMA DO JUDAS” ANO 2009/APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO, BEM COMO DA FIXAÇÃO DOS RESPECTIVOS PRÉMIOS._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento designado por regulamento - *cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob o doc.n.º1* – sobre o qual foi exarado, pelo Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor:” À C.M.”_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento de inscrição e participação no evento cultural, a promover pela autarquia, denominado “Queima do Judas” bem como autorizar o pagamento do prémio de € 150,00(cento e cinquenta euros) a cada um dos dez melhores exemplares._____

À DSC para operacionalizar a presente deliberação._____

Ao serviço de contabilidade para, enquadramento adequado, em termos contabilísticos e orçamentais, da despesa ora autorizada._____

2- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O JARDIM ZOOLOGICO DE LISBOA E O MUNICIPIO DE MONTALEGRE._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supra referenciado, a minuta de um protocolo a celebrar entre o jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal, S.A. e este Município, a fim de permitir a aquisição de determinado número de entradas com um conjunto de condições especiais e ofertas para as visitas dos alunos do 4.ºano do 1.º CEB do concelho – *documento que aqui se dá por inteiramente reproduzido na íntegra e que vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta sob o doc.n.º2.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mencionado protocolo, supra identificado._____

À Secção Administrativa da Divisão Sócio Cultural, para o devido procedimento e notificação dos interessados do teor da presente deliberação._____

3-FESTAS DO CONCELHO 2009/ PROGAMA._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um documento denominado “Festas do Concelho 2009” / Programa,- *o qual se dá aqui por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que vai ficar apenso ao maço dos documentos desta acta como doc.n.º3,* - contendo a

indicação de um conjunto de verbas adstritas às várias realizações festivas, culturais e desportivas a levar a cabo no âmbito daquelas festividades a decorrer entre os meses de Julho e Agosto de 2009. Sobre este documento, encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues “ À C.M. para transferir para a comissão fabriqueira, tendo em conta que há contratos celebrados desde Agosto. (assinatura ilegível)_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. ____
À Secção Administrativa da Divisão Sócio Cultural para notificar a interessada do teor da presente deliberação._____

Ao Serviço da Contabilidade para no respeito das normas contabilísticas, proceder à transferência das verbas em causa._____

4- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E O CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um documento constituído por uma Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município e o Clube Automóvel de Vila Real – *documento que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que fica apenso aos documentos desta acta como doc.n.º4*, - sobre o qual se encontra exarado, um despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, o qual foi presente para ratificação, o qual se transcreve de seguida:_____

“Dada a urgência em celebrar alguns contratos, transfira-se para o C.A.V.R, a importância de €30.000 euros de adiantamento. À C.M.(assinatura ilegível)_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mencionado protocolo de colaboração e ratificar o aludido despacho._____

À DSC para notificar o interessado do teor da presente deliberação e operacionalizar o seu conteúdo._____

Ao Serviço da Contabilidade para no respeito das normas contabilistas, proceder à transferência da verba em causa._____

**IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

1 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE € 10.000,00 EUROS, A FAVOR DA FREGUESIA DE OUTEIRO, DESTINADO A CAMINHO AGRICOLAS._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes

Rodrigues, datada de 1 de Abril do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Junta de freguesia de Outeiro _____

Caminhos agrícolas – 10.000 euros _____

Para apoio à manutenção de caminhos agrícolas na freguesia transfira-se para a Junta de Freguesia de Outeiro a importância de 10.000 euros. _____

À CM. _____

Montalegre, 1 de Abril de 2009. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues. _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc.n.º5. _____

Quanto a este assunto o senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, requereu, ditando para a acta, “pretendia uma relação dos caminhos a beneficiar pela verba dos 10,000 euros”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos, fundamentos e desiderato constantes da aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro no montante €10.000 (dez mil euros) a favor da freguesia de Outeiro, deste concelho. _____

À secção de Taxas, Arquivo e Expediente Geral para notificar a entidade beneficiária do teor da presente deliberação. _____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE €4. 000,00, A FAVOR DA FREGUESIA DE TOURÉM, DESTINADO A CAMINHOS AGRICOLAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 1 de Abril do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Junta de Freguesia de Tourém. _____

Caminhos agrícolas 4.000 euros _____

Para apoio à manutenção de caminhos agrícolas na freguesia, transfira-se para a Junta de freguesia de Tourém a importância de 4.000 euros. _____

Montalegre, 1 de Abril de 2009. _____

À CM. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.” _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc.n.º6. _____

Quanto a este assunto o senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, requereu, ditando para a acta, “ pretendia uma relação dos caminhos a beneficiar pela verba dos 4.000 euros”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos, fundamentos e desiderato constantes da aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro no montante €4.000,00(quatro mil euros) a favor da freguesia de Tourém, deste concelho. _____

À Secção de Taxas, Arquivo e Expediente Geral para notificar a entidade beneficiária do teor da presente deliberação. _____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

3 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE €4. 000,00, A FAVOR DA FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS, DESTINADO A CAMINHOS AGRICOLAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 1 de Abril do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Junta de Freguesia de Pitões. _____

Caminhos agrícolas - 4.000 euros _____

Para apoio à manutenção de caminhos agrícolas na freguesia transfira-se para a Junta de freguesia de Pitões a importância de 4.000 euros. _____

Montalegre, 1 de Abril de 2009. _____

À CM. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.” _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc.n.º7. _____

Quanto a este assunto o senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, requereu, ditando para a acta, “ pretendia uma relação dos caminhos a beneficiar pela verba dos 4.000 euros”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos, fundamentos e desiderato constantes da aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro no montante €4.000,00(quatro mil euros) a favor da freguesia de Pitões, deste concelho. _____

À Secção de Taxas, Arquivo e Expediente Geral para notificar a entidade beneficiária do teor da presente deliberação. _____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

4 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE € 7. 500,00, À FREGUESIA DE SEZELHE, DESTINADO A CAMINHO DO DEPÓSITO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 31 de Março do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Junta de Freguesia de Sezelhe _____

Alargamento caminho do depósito – 7.500 euros _____

Para apoio ao alargamento do caminho do depósito, em Sezelhe, transfira-se para a Junta de Freguesia a importância de 7.500 euros. _____

Montalegre, 31 de Março de 2009. _____

À CM. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.” _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc.n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos, fundamentos e desiderato constantes da aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro no montante € 7.500,00(sete mil e quinhentos euros) a favor da freguesia de Sezelhe, deste concelho. _____

À Secção de Taxas, Arquivo e Expediente Geral para notificar a entidade beneficiária do teor da presente deliberação. _____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

1.1- PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CABRIL, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS N.º679 E 819, APRESENTADO PELO

SR.JOAOQUIM GONÇALVES ARAÚJO, RESIDENTE EM FAFIÃO, FREGUESIA DE CABRIL/PROCESSO DA DUSU N.º30/2009.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J.Quintanilha A.Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de trinta de Março do ano em curso, no processo identificado sob a designação Processo N.º 30/09 – documento cujo o respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:___
“DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS”_____

Processo:n.º30/09/ Data de abertura:2009/02/20 Requerimento n.º 233/09 Data de Entrada: 2009/03/26___
Designação do Requerimento: Junção De Elementos Ao Processo. Requerente Principal: JOAQUIM GONÇALVES ARAÚJO. ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Pedido de certidão ao abrigo da Lei n.º)1/95 de 2 de Setembro e ulteriores alterações. LOCAL: CORTINHAS E FRADELLOS, FAFIAO_____

INFORMAÇÃO:_____

1.O interessado, assumindo-se como titular e juntamente com outros comproprietários, pretende formalizar escritura notarial, de dois prédios rústicos descritos na matriz da freguesia de Cabril, configurando o aumento do número de comproprietários, com os artigos, descrições e proporções que, respectivamente, a seguir se indicam:_____

- Artigo 679 (Mata mista, no sítio denominado “Cortinha”), nas proporções de ½ para Maria de Fátima Afonso Ferreira e de ½ para Joaquim Gonçalves de Araújo;_____

- Artigo 819 (Mata mista, no sítio denominado “Fradelos”), nas proporções de ¼ para José Joaquim Martins Gonçalves da Laja, ¼ para Joaquim Gonçalves de Araújo; ¼ para Ana Rosa Afonso Landeira e de ¼ para Joaquim Martins Gonçalves da Laja._____

2.A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana._____

3.Analisa a proposta constatou-se que a constituição em regime de compropriedade de cada prédio pretendida não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas. _____

Conclusão:_____

1. Face ao exposto anteriormente propõe-se que:_____

- a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida._____

DUSU, 2009/03/30_____

O Técnico, assinatura ilegível, Eng. António J. Quintanilha A. Borges.”_____

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc.n.º9.*_____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE TRINTA E UM DE MARÇO DE 2009: “Á C.M.”._____

O Senhor Vereador da Câmara, Dr. António Gonçalves Araújo, dado que é familiar directo (irmão) do requerente/interessado da presente deliberação, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo-se, por isso, ausentado da sala onde decorria a reunião._____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma._____

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação._____

À Secção Administrativa da DUSU, para os devidos efeitos._____

1.2 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURIDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PARADELA, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS N.º 50,507 E 567, APRESENTADO PELA SRA. MARIA FIDALGO, RESIDENTE NO LOCAL E FREGUESIA DE PARADELA,/ PROCESSO DA DUSU N.º36/2009._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de trinta de Março do ano em curso, no processo identificado sob a designação Processo N.º 36/09 – documento cujo o respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:_____

“DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS”_____

Processo:n.º36/09/ Data de abertura:2009/03/13 Requerimento n.º 193/09 Data de Entrada: 2009/03/13__

Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas. Requerente: MARIA FIDALGO. ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Pedido de certidão ao abrigo da Lei n.º91/95 de 2 de Setembro e ulteriores alterações. LOCAL: Paradela._____

INFORMAÇÃO:_____

2.A interessada pretende formalizar escritura de doação, de três prédios rústicos descritos na matriz da freguesia de Paradela, configurando o aumento do número de comproprietários, com os artigos, descrições e proporções que, respectivamente, a seguir se indicam:_____

- Artigo 50 (pastagem natural no sítio denominado “Pena Cova”), nas proporções de 50% para Ângelo Fidalgo Pires e de 50% para Maria Fátima Fidalgo Pires Santos;_____

- Artigo 507 (lameiro e mata mista no sítio denominado “Moínhos”), nas proporções de 50% para Avelino Fernando Fidalgo Pires e de 50% para Maria Fátima Fidalgo Pires Santos;_____

- Artigo 567 (mata mista no sítio denominado “Linha Través”), nas proporções de 20% para Luísa Fidalgo Pires Lourenço, 20% para Manuel José Fidalgo Pires, 20% para Silvina Fidalgo Pires Dias, 20 % para Ângelo Fidalgo Pires e de 20% para Maria Fátima Fidalgo Pires Santos._____

2.A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

3.Analisa a proposta constatou-se que a constituição em regime de compropriedade de cada prédio pretendida não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas. _____

Conclusão:_____

4. Face ao exposto anteriormente propõe-se que:_____

- a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida._____

DUSU, 2009/03/30_____

O Técnico, assinatura ilegível, *Eng. António J. Quintanilha A. Borges.*”_____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE TRINTA E UM DE MARÇO DE 2009: “Á C.M.”_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica.Proceda-se em conformidade com a mesma._____

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação._____

À Secção Administrativa da DUSU, para os devidos efeitos._____

1.3 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURIDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PARADELA, DESTA CONCELHO, SOB O ARTIGO N.º 228, APRESENTADO PELA SRA. GLÓRIA CONCEIÇÃO FERNANDES ARAÚJO BARREIRO, RESIDENTE NO LOCAL E FREGUESIA DE SALTO,/ PROCESSO DA DUSU N.º24/2009._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de trinta de Março do ano em curso, no processo identificado sob a designação Processo N.º 24/09 – documento cujo o respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____
"DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS" _____

Processo:n.º24/09/ Data de abertura:2009/02/12 Requerimento n.º 183/09 Data de Entrada: 2009/03/10____
Designação do Requerimento: Junção de Elementos ao Processo. Requerente: GLÓRIA CONCEIÇÃO FERNANDES ARAÚJO BARREIRO. ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Pedido de certidão ao abrigo da Lei n.º91/95 de 2 de Setembro e ulteriores alterações. LOCAL: SALTO. _____

INFORMAÇÃO: _____

1.A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, junta ao processo documentação comprovativa de titularidade, tendo em vista a formalização escritura de partilhas (conforme pedido inicial registado na câmara com o n.º 123/09 em 12 de Fevereiro de 2009) de um prédio rústico sito na Borda d'Água, descrito na matriz da freguesia de Salto, com o artigo n.º 228, configurando o aumento do número de comproprietários, nas proporções de ½ para Glória da Conceição Fernandes Araújo Barreiro e ½ para Maria Cidália Fernandes Ribeiro Gonçalves. _____

2.A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

3.Analisa a proposta constatou-se que a constituição em regime de compropriedade do prédio não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas. _____

Conclusão: _____

4.Face ao exposto anteriormente propõe-se que: _____

- a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

DUSU, 2009/03/30 _____

O Técnico, assinatura ilegível, *Eng. António J. Quintanilha A. Borges.* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE TRINTA E UM DE MARÇO DE 2009: "À C.M." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. _____

À Secção Administrativa da DUSU, para os devidos efeitos. _____

1.4- PROJECTO DE ALTERAÇÃO DA TOPONIMIA DA VILA DE SALTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma Proposta, contendo o Projecto de alteração da Topominia da Vila de Salto, cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob o doc.n.º12 – apresentada e subscrita pela Senhora Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes. _____

Sobre a referida proposta de alteração da toponimia, prestou o Sr.Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Alves, algumas explicações sobre a determinação de alguns nomes atribuídos a certas ruas da Vila De Salto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar na integra o aludido projecto de alteração da toponimia da Vila de Salto. _____

À Secção Administrativa da DUSU, para os devidos efeitos. _____

2.1 – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º5/2008, PROMOTORA: CALA – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS IMOBILIÁRIOS, LDA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU) e o Sr.Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico, datada de trinta e um Março do ano em curso, no processo identificado sob a designação Processo N.º 5/08 – documento cujo o respectivo teor se transcreve, de seguida, na integra, para os devidos efeitos legais, e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob o doc.n.º13: _____

“DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS” _____

Processo:n.º5/08/ Data de abertura:2008/08/11 Requerimento n.º 756/08 Data de Entrada: 2008/08/11

Requerimento n.º 923/08 Data de Entrada: 2008/10/10 Requerimento n.º 929/08 Data de Entrada:

2008/10/13,Designação do Requerimento: Aditamento/Alteração ao Processo. Requerente: CALA-

EMPREENDIMENTOS TURISTICOS IMOBILIÁRIOS, LDA. ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS

DE URBANIZAÇÃO. LOCAL: PADRÕES. _____

INFORMAÇÃO: _____

1.A requerente, na qualidade de promotora juntamente com outros proprietários, solicita o licenciamento de uma operação de loteamento com obras de urbanização, a levar efeito num prédio, com uma área total de 42.500 m², descrito na matriz da freguesia da Venda Nova com o artigo n.º 758, e inscrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a ficha n.º 54/19901218. _____

Como documentação instrutória são apresentados, com os pedidos inicial registado na câmara com o nr. 756/08 (de 11 de Agosto de 2008) e posteriores com os nrs. 923/08 (de 10 de Outubro de 2008) e 929/08 (de 2008/10/13) os seguintes elementos:_____

- a) Documentação comprovativa da qualidade de titular;_____
 - b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor referente ao prédio abrangido;
 - c) Memória descritiva genérica contendo informação sobre a operação de loteamento e sobre as obras de urbanização;_____
 - d) Projecto de loteamento contendo:_____
 - Planta de localização;_____
 - Extractos das plantas do PDM;_____
 - Levantamento topográfico à escala;_____
 - Planta de síntese de implantação de arranjos exteriores;_____
 - Planta cotada; _____
 - Perfis;_____
 - Planta de acessibilidades._____
 - e) Projectos de obras de urbanização:_____

Desenhos dos traçados finais das redes de Abastecimento de água, saneamento de águas pluviais, saneamento de águas residuais domésticas._____
 - f) Documento comprovativo de recepção das infra-estruturas eléctricas emitido pela EDP em 2000/12/22 (doc. de fls. 191 e 192 do processo);_____
 - g) Licença de rejeição de águas residuais domésticas n.º 209/2001-DCA emitida pelo _____ MAOT/DRAOT-N em 17 de Maio de 2001 (doc. de fls. 193 e 194 do processo);_____
 - h) Documento comprovativo de aprovação das infra-estruturas de telecomunicações emitido pela PT- Comunicações em 2003/07/01 (doc. de fls. 195 do processo)._____
- 2.A operação de loteamento tem as características que se indicam nos quadros seguintes:_____

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
Área de terreno urbana e urbanizável	42.500,00 m2
N.º de Lotes	46
Área dos lotes	9541,07 m2
Área de implantação de construções	5229,87 m2
Uso pretendido	Habitação
Área total de construção para efeitos de índice	7981,26 m2
N.º de pisos acima da cota de soleira	2
N.º de pisos abaixo da cota de soleira	0
Cércea lotes 1 a 34	3,30 m
Cércea lotes 35 a 46	5,80 m
Índice de construção (proposto)	0,19 m2/m2
Índice de implantação (proposto)	0,12 m2/m2
N.º de lugares de estacionamento público	58

N.º de fogos /Tipologias (previstos)	34 / T3 12 / T2 12 / T1
Total de fogos	58

ÁREAS DE CEDÊNCIA	
Arruamentos	5246,20 m2
Estacionamento	299,50 m2
Passeios	1399,00 m2
Total de áreas de cedência	6994,70 m2
Áreas de espaços de utilização colectiva do domínio privado do condomínio	26014,23 m2
Densidade populacional prevista	38 hab./hectare

3. Analisada a proposta concluiu-se o seguinte: _____

a) A operação de loteamento: Não foi objecto de qualquer reclamação durante o período de discussão pública de 15 dias decorridos que foram 8 dias da publicação no diário da república do aviso n.º 917/2009, em 12 de Janeiro de 2009; _____

Conforma-se com: o PDM, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e com as normas legais e regulamentares em vigor; _____

Enquadra-se no ambiente urbano e paisagístico em que se insere quer quanto ao ordenamento do interior do espaço abrangido quer com a envolvente quer quanto ao uso proposto dos lotes para fins habitacionais. _____

b) As obras de urbanização: _____

Encontram-se praticamente concluídas; No que concerne às infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações e de rejeição de efluentes foram já recepcionadas pelas entidades competentes (EDP, PT e MAOT/DRAOT-N). _____

4. De referir ainda a caução prestada através da garantia n.º 262267 emitida pela entidade bancária Banco Espírito Santo, em 11 de Junho de 1999, (vd. doc. de fls. 421 do processo de loteamento n.º 18/89) referente ao alvará de loteamento n.º 2/97 que foi objecto de cassação, no valor de 6.267.435\$00 não foi ainda libertada e afigura-se suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização. _____

Conclusão _____

5. Face ao exposto anteriormente propõe-se que a câmara municipal delibere no sentido de: _____

a) Aprovar a operação de loteamento. _____

b) Aprovar as obras de urbanização fixando: _____

-O prazo de 30 dias a observar na execução das obras de urbanização; _____

-O montante da caução em 31.162,074 € (6.267.435\$00) destinado a assegurar a boa e regular execução das obras. _____

c)Notificar a interessada da decisão tomada contendo a indicação que deverá, no prazo de 1 ano a contar da data da notificação do acto de licenciamento sob pena de caducidade, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando, para o efeito, os elementos previstos nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março. _____

DEPARTAMENTO TÉCNICO, 2009/03/31 _____

O Responsável da DUSU/Eng. Civil, António Joaquim Quintanilha Afonso Borges/(*assinatura ilegível*) _____

O Director do Departamento Técnico/Eng. Civil, José Manuel Álvares Pereira/ _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE TRINTA E UM DE MARÇO DE 2009: "À C.M." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica.Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. _____

À *Secção Administrativa da DUSU, para os devidos efeitos.* _____

4.1 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS PELA VEREADORA EM REGIME DE PERMANEÊNCIA, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, DATADA DE 26 DE MARÇO DE 2009. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pela Senhora Vereadora, Dra.Maria de Fátima P.Fernandes Alves, datada de 26 de Março de 2008, - *documento cujo o teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc.n.º14, ao maço de documentos relativo a esta acta.* _____

A aludida informação continha vários pedidos de pagamento, em prestações, de dívida referente ao consumo de água de municípios. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os aludidos despachos. ____

Notifique-se os interessados do teor integral da presente deliberação. _____

Aos Serviços de Água para dar execução à presente deliberação. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2-GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS(PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)._____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento do executivo municipal a relação de pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre 11 de Março e o dia um de Abril de 2009, na importância global ilíquida de € 1.362.440,23(um milhão trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta euros e vinte e três cêntimos). *–ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc.n.º15, no maço de documentos relativo à presente acta-*_____

Sobre este assunto, o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs, 403, 499, 566, 567, 568, 624, 625, 628, 632, 644, 648, 652, 653, 662, 667, 671, 672, 692, 694, 699, 703, 704, 705, 741 e 760._____

O senhor Vice – Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o ora solicitado._____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento._____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º62/2009(PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)._____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º62, respeitante ao dia trinta e um de Março em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 3.057.285,79 (três milhões, e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), sendo que € 2.346.350,11, correspondem a dotações orçamentais e € 710.935,68, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 16 –*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento._____

2.3 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2009 /2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS/ 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO._____

Foi presente para conhecimento do executivo municipal, a 2.ª Alteração aos Documentos Previsionais/Orçamento da Despesa, Plano de Actividades municipais e Plano Plurianual de Investimento, elaborada no uso da delegação de competências, do Sr.Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues , delegada pelo executivo municipal em quatro de Novembro do ano de 2005.- *Este documento cujo o teor se dá aqui por reproduzido na integra, vai ser arquivado cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob forma de doc.n.º17.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento._____

2.4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2008/ MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2008.

Foram presentes, para efeitos do disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, os documentos de prestação de contas, relativos ao período compreendido entre 01 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro de 2008, documentos esses que se encontram compilados num dossier, composto pelos mapas e documentos de natureza contabilística e pelo relatório de gestão – *documentos cujo o teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquivam no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc.n.º18.*

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, fez uma apresentação comentando e explicitando os referidos documentos fazendo-o da seguinte forma:

“Trata-se de um documento eminentemente técnico, onde se espelha toda a execução orçamental (receita e despesa) reportada ao ano findo.

O Orçamento apresenta a previsão das receitas e das despesas desagregadas segundo a classificação económica legalmente estabelecida. Da análise da execução orçamental da receita (corrente e de capital) constata-se uma taxa de execução de 70,3%.

A disparidade entre os valores orçamentais e os executados resulta essencialmente da aplicação das normas do POCAL, que impõe a média aritmética das receitas dobradas nos vinte e quatro meses que antecedem a elaboração do Orçamento. De resto, o comportamento ou a arrecadação da receita situa-se a níveis considerados normais, tendo em conta que orçamentar significa prever e as premissas em que qualquer previsão orçamental assenta são sempre falíveis e de grande precariedade. A taxa de execução da despesa situa-se nos 67,9%, face à previsão corrigida.

Refira-se que as despesas com pessoal ficaram muito aquém do legalmente admissível quer para o designado “pessoal do quadro, quer para o pessoal em qualquer outra situação”.

Da análise dos documentos em discussão ressalta ainda a redução da dívida a fornecedores assim como se regista uma baixa ou abrandamento da dívida a médio prazo.

Os limites do endividamento, estão muito aquém do legalmente estabelecido, ao ponto de à parte os empréstimos, para as obras do QREN que não contam para o endividamento, ser possível recorrer-se ao crédito sempre que seja necessário e oportuno, dispondo o Município de Montalegre, da possibilidade de fazê-lo, até muito próximo dos quatro milhões de euros. Se a esta almofada financeira, juntarmos o conforto do controle da dívida, o horizonte temporal reduzido de pagamentos a fornecedores que nos deixa numa posição invejável, a nível das autarquias nacionais ou da região, e o rol imenso da obra feita, é caso para nos sentirmos

reconfortados, com o trabalho até agora desenvolvido e nele alicerçar a esperança de um futuro estável e de grandes realizações.”

No decurso da exposição supra referida, do Senhor Vice-Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, o Senhor Vereador do Partido Social Democrata, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, colocou algumas questões e suscitou alguns esclarecimentos os quais foram prontamente satisfeitos, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

De seguida, os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Juntos por Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, tendo votado contra, os documentos da prestação de contas relativos ao ano económico de 2008, fundamentaram o respectivo sentido de voto, em declaração oral, a qual se reproduz da seguinte forma:

“Os documentos que nos foram apresentados reflectem essencialmente um trabalho técnico dos funcionários da autarquia, relativamente ao qual não temos nada a objectar visto que confiámos na qualidade técnica e profissional dos mesmos, bem como na sua integridade ética apesar da sujeição à hierarquia política, que tem a responsabilidade de gerir os recursos municipais com critérios de rigor, face a um plano de investimentos e respectivo orçamento. Por isso não é possível analisarmos os documentos apenas no plano técnico para o qual há pessoas muito mais habilitadas e formadas para tal, sem o analisarmos também do ponto de vista político.

Assim, correndo o risco de nos tornarmos repetitivos, começamos por remeter para as nossas tomadas de posição dos anos anteriores porque nada de novo aconteceu.

Pese o facto do esforço do Sr. Vice-Presidente em tentar convencer-nos que as contas da Câmara estão de boa saúde e que a capacidade de endividamento está consolidada, não nos convenceu de maneira nenhuma, apresentou argumentos que não correspondem à realidade, nomeadamente quando por engano das notas que possui, refere que a capacidade de endividamento é de três milhões e oitocentos mil euros, conforme aliás, confirmou a responsável pelo serviço.

Efectivamente, a realidade nua e crua é que a capacidade de endividamento a curto prazo, aquilo que a Câmara ainda tem possibilidade de gastar com recurso a capitais alheios, é de 1.112.864,10 euros, a médio e longo prazo é de 1.402.635,04 euros e o endividamento líquido é de apenas 1.395.263,35 euros.

Esta é a margem que a Câmara tem em cada uma das designações e como não é possível investir dividindo a despesa conforme nos dá mais jeito, também não é possível somar despesas diferentes.

Isto é: se o empréstimo ao abrigo do “Programa Pagar a Tempo e Horas” de 1.441.470,60 euros estivesse sujeito às regras do endividamento, a Câmara já não poderia beneficiar dele na totalidade, visto que a sua capacidade de endividamento a médio e longo prazo é de apenas 1.402.635,04 euros. _____

Para nós esta situação é verdadeiramente preocupante e é também mais um quebra-cabeças porque queremos vir a governar o concelho já no próximo mandato. _____

Não se entende, porque vemos e todos os dias ouvimos as queixas da população, que diz que nestes últimos anos nada de relevante foi feito, mas verifica-se que a dívida vem aumentando de ano para ano e no ano em apreço de 2008 passou nos totais gerais de 13.942.802,49 euros para 16. 062.503,27 Euros. _____

Mais 2.119.700,78 euros que em 2007, quase meio milhão de contos. É muito dinheiro para tão pouco que foi feito. _____

Verificámos ainda com estupefacção, que a Câmara aumentou a dívida de médio e longo prazo com o empréstimo referido anteriormente para pagar a tempo e horas e, em 31/12/2008, ainda devia a empreiteiros e fornecedores mais 1.162.184,22 euros do que em 31/12/2007. Ou seja, deve agora 4. 554.937,88 euros enquanto que naquela data devia 3.392.753,66 euros. Não se percebe o que se anda a fazer. _____

Olhando à experiência passada, mesmo que se queira acreditar que no final do ano passado estava tudo facturado e constatando que em ano de eleições este executivo não olha a despesas para enganar os desprevenidos, seguramente que a situação das contas autárquicas será catastrófica e seguramente só a mudança em Outubro próximo poderá salvar o concelho de se tornar ingovernável. _____

Pelos motivos expostos os Vereadores do PSD votam contra. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano económico de 2008, elementos constantes do aludido dossier, o qual foi anexo a esta acta, sob a forma de doc. n.º18, cujo o conteúdo se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos. _____

O assunto constante desta deliberação deverá ser encaminhado para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre, a fim de que, o mesmo, seja objecto de apreciação e votação na sessão ordinária a realizar nos termos da lei, por esse órgão deliberativo durante o próximo mês de Abril, a fim de ser posteriormente, remetido, designadamente, para o Tribunal de Contas e DGAL, DGO, CCDR-N, até ao próximo dia 15 de Maio. _____

Os documentos aqui em causa deverão ainda ser publicitados, de forma permanente, em ficheiro pdf, no site do Município de Montalegre. _____

**IX
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

1 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º2/ 2001._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação, proveniente do Departamento Técnico, datada de dezanove de Março, elaborada pelo Director do Departamento Técnico – Eng. José Manuel Álvares Pereira, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, para os devidos efeitos legais e que *fica anexa sob a forma de cópia, ao maço de documentos que fazem parte desta acta como doc.n.º19.*_____

Sobre a aludida informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues – “ À consideração da Câmara”, 2009-03-19(assinatura ilegível)._____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e nos termos constantes da mencionada informação técnica, aprovar a referida alteração ao Alvará de Loteamento Industrial de Salto. _____

À Secção Administrativa do Departamento Técnico para conhecimento e devido procedimento.

2 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO / PEDIDO DE RESERVA DO LOTE N.º13/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO / FORMULADO PELA SRA. ALDA BENVINDA PEREIRA GONÇALVES._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação, proveniente do Departamento Técnico, datada de dezanove de Março, elaborada pelo Director do Departamento Técnico – Eng. José Manuel Álvares Pereira, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, para os devidos efeitos legais e que *fica anexa sob a forma de cópia, ao maço de documentos que fazem parte desta acta como doc.n.º20.*_____

Sobre a aludida informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues – “ À consideração da Câmara”, 2009-03-19(assinatura ilegível)._____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e nos termos constantes da mencionada informação técnica, aprovar e conceder a prorrogação de reserva do lote n.º 13 do Loteamento Industrial de Salto, nos termos da referida informação técnica. _____

À Secção Administrativa do Departamento Técnico para conhecimento e notificação do interessado na presente deliberação._____

3 – VENDA EM HASTA PÚBLICA DAS VIATURAS MUNICIPAIS USADAS / AUTO DE ARREMATÇÃO._____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a acta da Hasta Pública, realizada no passado dia vinte e seis de Março do ano em curso, a que se encontra anexo dois quadros sinópticos, referente à venda por hasta pública, de viaturas municipais usadas – *documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando cópia dos mesmos anexa a esta acta sob a designação de doc.n.º 21.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as deliberações tomadas pela comissão designada para esse acto público, na modalidade de hasta pública.____
Remeta-se cópia da presente deliberação, incluindo os anexos, ao sector do património integrado na Divisão Financeira, para os devidos efeitos._____

4 – PROCESSO DE INSOLVÊNCIA N.º 47/05, INSOLVENTE: ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES DIAS, UNIPESSOAL, LDA./CREDOR: PETROTADIM, - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LDA./RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício provindo do Tribunal Judicial de Montalegre, contendo em anexo, um despacho daquela instância judicial, notificando o Município de Montalegre para proceder no prazo de 10 dias à transferência da quantia de 53 342,26€, para a conta da insolvente(António Augusto Gonçalves Dias, Unipessoal Lda) nos termos do artigo 150.º n.º6do CIRE._____

Sobre o referido ofício, encontra-se exarada uma informação datada de dezassete de Março do ano em curso, pelo Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.Nuno Vaz, a qual propõe o cumprimento de referido despacho através do depósito a favor dos autos de processo 47/05.0TBMTR da quantia supra indicada, correspondente à totalidade do montante das cauções em dinheiro existentes na autarquia resultantes das retenções ao empreiteiro ora insolvente._____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi também exarado despacho, datado de trinta de Março do ano em curso referindo o seguinte que se transcreve: “ Concordo. Proceda-se em conformidade”. 30.3.09.Assinatura ilegível_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar/ratificar a transferência da supra referenciada quantia nos termos indicados pelo tribunal Judicial de Montalegre._____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilista e orçamental, proceder à transferência da quantia em causa._____

*Fica anexa ao maço de documentos apensos a esta acta sob a forma de cópia o referido ofício/despacho judicial como doc.n.º22.*_____

5 – ASSOCIAÇÃO BORDA D'ÁGUA/ LAR DE SALTO/ ESTUDO PRÉVIO – EMISSÃO DE PARECER._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado uma informação, proveniente do Departamento Técnico, datada de três de Abril do mês em causa, elaborada pelo Director do Departamento Técnico – Eng. José Manuel Álvares Pereira, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, para os devidos efeitos legais e que *fica anexa sob a forma de cópia, ao maço de documentos que fazem parte desta acta como doc.n.º23.*

Sobre a aludida informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara – “ À consideração da Câmara”, 2009-04-03(assinatura ilegível).

O Senhor Vice - Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais da identificada associação, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala onde decorria a reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido parecer de acordo com a informação técnica.

À Secção Administrativa do Departamento Técnico para dar conhecimento da presente deliberação ao interessado.

6 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA/UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS/ESTUDO PRÉVIO/EMISSÃO DE PARECER.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado uma informação, proveniente do Departamento Técnico, datada de três de Abril do mês em causa, elaborada pelo Director do Departamento Técnico – Eng. José Manuel Álvares Pereira, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, para os devidos efeitos legais e que *fica anexa sob a forma de cópia ao maço de documentos que fazem parte desta acta como doc.n.º24.*

Sobre a aludida informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara – “ À consideração da Câmara”, 2009-04-03(assinatura ilegível).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido parecer de acordo com a informação técnica.

À Secção Administrativa do Departamento Técnico para dar conhecimento da presente deliberação ao interessado.

7 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA/ LAR DA 3.ª IDADE/ ESTUDO PRÉVIO/ EMISSÃO DE PARECER.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado uma informação, proveniente do Departamento Técnico, datada de três de Abril do mês em causa, elaborada pelo Director do Departamento Técnico – Eng. José Manuel Álvares Pereira, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, para os devidos efeitos legais e que *fica anexa sob a forma de cópia ao maço de documentos que fazem parte desta acta como doc.n.º25.*

Sobre a aludida informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara – “ À consideração da Câmara”, 2009-04-03(assinatura ilegível).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido parecer de acordo com a informação técnica. _____

À Secção Administrativa do Departamento Técnico para dar conhecimento da presente deliberação ao interessado. _____

8 – INDEMNIZAÇÃO A CARLOS BARROSO DIAS, NO VALOR DE € 2.500,00, POR DEMOLIÇÃO DE ANTIGO BARRACO E ALAMBIQUE, PARA ALARGAMENTO DE ESTRADA DE ACESSO A S.LOURENÇO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta de indemnização subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, a qual se transcreve na íntegra - *documento que se arquiva cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 26* . _____

“Alargamento estrada de acesso a S. Lourenço _____

Carlos Barroso Dias 2.500 euros _____

Para demolição de antigo barraco e alambique para alargamento da estrada de acesso a S.Lourenço, pague-se a Carlos Barroso Dias a importância de 2.500 euros. _____

À CM. _____

Montalegre, 23 de Março de 2009. _____

Com os melhores cumprimentos. _____

O Presidente da Câmara (assinatura ilegível) _____

Fernando Rodrigues. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada indemnização na quantia proposta. _____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilista e orçamental, proceder ao pagamento da quantia supra mencionada. _____

9 – INDEMNIZAÇÃO A LINO CRESPO AFONSO, NO VALOR DE € 1.000,00, POR PREJUÍZOS CAUSADOS NO LAMEIRO DA LAMA DE SUZÃES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, um despacho exarado em requerimento do munícipe acima identificado, pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo o teor integral se transcreve de seguida para os devidos efeitos legais: _____

“À contabilidade _____

Dado que o Sr.Lino se desloca para França, pague-se a devida importância de imediato. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues. _____

O mencionado requerimento, a que se encontra anexo um ofício do Sr.Presidente da Câmara contendo a proposta de indemnização supra referida, vai ser apenso, cópia dos mesmos, ao maço de documentos relativo á presente acta sob a forma de doc.n.º 27. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar/ratificar a mencionada proposta de indemnização nos seus exactos termos. _____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilista e orçamental, proceder ao pagamento da quantia supra mencionada. _____

10 – ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO / RELATÓRIO E CONTAS REALATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2008. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o Relatório e Contas do Exercício de 2008, remetido pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, grupo de Águas de Portugal – documento cujo o teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob o doc.n.º 28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos referidos documentos de prestação de contas, relativos ao exercício económico de 2008. _____

O aludido relatório de contas deverá ser presente na próxima sessão ordinária do órgão deliberativo do município, igualmente para conhecimento. _____

11 – RESAT / RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2008. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, O Relatório e Contas do Exercício de 2008, remetido pela RESAT, S.A., empresa participada pelo município de Montalegre – documento cujo o respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob o doc.n.º 29 - _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos referidos documentos de prestação de contas, relativos ao exercício económico de 2008. _____

O aludido relatório de contas deverá ser presente na próxima sessão ordinária do órgão deliberativo do município, igualmente para conhecimento. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

**XIV
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Vice - Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice - Presidente da Câmara. _____

O Vice - Presidente da Câmara: _____

A Secretária da reunião: _____